INDICAÇÃO Nº 185/2026
Data: 05 de março de 2026

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal a realização de serviços de limpeza das margens e aplicação de solo-brita na estrada rural da Linha Barro Preto, no Distrito de Novo Três Passos.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon – PR, sugerindo que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais setores competentes, adote as providências necessárias visando à realização de serviços de limpeza das margens e aplicação de solo-brita na estrada rural da Linha Barro Preto, localizada no Distrito de Novo Três Passos.

A presente indicação atende às solicitações de moradores, produtores rurais e demais usuários da referida via, considerando que o trecho apresenta desgaste natural do solo, presença de irregularidades e vegetação nas margens, fatores que acabam comprometendo as condições de trafegabilidade e a segurança dos usuários.

A execução dos serviços de limpeza das margens, patrolamento e aplicação de solo-brita, acompanhados da devida compactação, proporcionará melhores condições de circulação, maior durabilidade da estrada e mais segurança para veículos, máquinas agrícolas, transporte escolar e demais usuários que utilizam a via diariamente.

Ressalta-se que a referida estrada possui grande importância para o deslocamento da população rural e para o escoamento da produção agrícola da região, motivo pelo qual a manutenção periódica da via se mostra essencial para garantir mobilidade, segurança e desenvolvimento das atividades produtivas locais.

Diante do exposto, sugere-se especial atenção do Executivo Municipal para o atendimento da presente indicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 05 de março de 2026.

MARCOS ROBERTO SPOHR
(SGT SPOHR)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br